



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF - 12046671**

Defere a interrupção das férias da servidora Ilza Santos Santa Rosa, exercício 2018/2019.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0029294-78.2020.4.01.8004,

**RESOLVE:**

I - DEFERIR a interrupção de férias da servidora *ILZA SANTOS SANTA ROSA*, exercício 2018/2019, no dia 17/11/2020, anteriormente marcadas para o período 16/11/2020 a 27/11/2020 (12 dias), em virtude da Convocação Eleitoral (11946357), nos termos do art. 11 da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica a servidora cientificada, **por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias**, de que irá usufruir o saldo remanescente desta interrupção 19 (dezenove) dias, até 14/10/2021 e antes das férias do exercício 14/10/2021 de igual prazo fatal de fruição, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 11 da Resolução supracitada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 22/12/2020, às 11:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12046671** e o código CRC **75CCBD40**.